# PROJETO DE LEI Nº 111/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

**Parágrafo I:**
**Credito Adicional Especial:**
**Órgão:** 05 - Secretaria Municipal de Saúde.
**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.
**Função:** 10 – Saúde.
**Sub Função:** 301 – Atenção Básica.
**Programa:** 0011 – Atenção Básica.
**Projeto/Atividade:** 2142 – **Custeio no Âmbito da Atenção Primaria a Saúde.**
**Natureza de Despesa:**
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0.2.600.00000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde..... R$ 208.749,23

---

**Total.....R$ 208.749,23**

**ARTIGO 2º -** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Fundo a Fundo do Ministério da Saúde/Portaria nº 1.285 de 18 de junho 2021, conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Parágrafo I – Superávit Financeiro de:**

Fonte: 0.2.600.00000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde..... R$ 208.749,23

---

**Total do Superávit Financeiro.....R$ 208.749,23**

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2022.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 111/2022

O presente projeto de lei trata de pedido CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Fundo a Fundo do Ministério da Saúde/Portaria nº 1.285 de 18 de junho 2021, conforme Artigo 43, §1º, inciso I, da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

**Projeto/Atividade:** 2142 – **Custeio no Âmbito da Atenção Primaria a Saúde.** Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 18 de maio de 2022.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**